



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA - RUA PADRE CÍCERO, SN, CENTRO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

Chega a esta Comissão Permanente do Poder Legislativo de Missão Velha, Estado do Ceará, o **PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR MARLEY MACEDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, DATADO DE 29 DE JANEIRO DE 2025, CUJA EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CORREDOR VERDE NAS MARGENS PARALELAS DA ANTIGA LINHA FÉRREA, ESPAÇOS E CANTEIROS NO TRECHO QUE COMPREENDE TODA A AVENIDA LUIZ MAIA, RUA JOÃO MACEDO COELHO E DA CE-153 QUE DÁ ACESSO A VILA DA CACHOEIRA.**

Apreciando cuidadosamente a redação normativa posta a análise desta Comissão, dentro de sua alçada de competência a qual afirma o Art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal, temos a respectiva Proposição como universalmente constitucional e que cumprem aos ditames regimentais e da Lei Orgânica deste Município.

No artifício prévio de condução de constitucionalidade estruturado no contexto da produção legislativa municipal, de um modo geral, a Matéria não viola direta ou possivelmente qualquer regra ou princípio evidente ou implicitamente previsto na Legislação em vigor.

Diante do exposto, somos FAVORÁVEIS à tramitação do Projeto de Lei pelo Plenário da Casa do Povo.

É o Parecer, Missão Velha(CE), 04 de fevereiro de 2025.

Verª Patrícia Vitoriano Silva-PDT
Presidenta

Enoque Leite de Oliveira Neto
Relator

Alberto Pinheiro Roberto-MDB
Membro